Proc. 065/23
Fl. 107
Ass.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se a Senhor Pregoeiro Senhor Pregoeiro Ademilton Lima dos Santos e a Equipe de Apoio, composta por Bernardes Barbosa de Oliveira, e Antonia Liliane Silva Mota, designado pela Portaria nº. 058/2023 de 27/04/2023 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme o Edital do Pregão n.º 044/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente as empresas abaixo relacionada manifestaram interesse em participar:

EMPRESA (S) PARTICIPANTE (S):

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	Anderson Breves Ferreiras CPF: 019.013.282-52	40.965.714/0001-59

As 09hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. E foi classificada a empresa abaixo para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

ITENS	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
01	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 30,00	R$ 3.000,00

Anderson Breves Ferreiras

Proc. 065/23
Fl. 108
Ass.

02	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 140,00	R$ 21.000,00
03	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 85,00	R$ 12.750,00
04	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 160,00	R$ 24.000,00
05	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 125,00	R$ 18.750,00

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252**,** em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, não obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

ITENS	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta final
01	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 25,00	R$ 2.500,00
02	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 130,00	R$ 19.500,00
03	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 80,00	R$ 12.000,00
04	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 150,00	R$ 22.500,00
05	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 120,00	R$ 18.00,00

Encerrada a fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu a **FASE DE HABILITAÇÃO,** com à abertura do invólucro contendo documento de habilitação, verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital o pregoeiro em unanimidade com sua equipe de apoio decidiu motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252.

Assim, o Senhor Pregoeiro, concluídas as **fases de Credenciamento, Classificação e Habilitação**. A vista da habilitação foi **declarada** a licitante vencedora, ao qual foi adjudicado conforme abaixo.

ITENS	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta final
01	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 25,00	R$ 2.500,00
02	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 130,00	R$ 19.500,00
03	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 80,00	R$ 12.000,00
04	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 150,00	R$ 22.500,00

Anderson Breves Ferreiras

Proc. 065/23
Fl. 109

05	ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	R$ 120,00	R$ 18.00,00

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo a Senhora Prefeita Municipal, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 10h002min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Caracaraí - RR, 03 de outubro 2023.

Comissão:

Ademilton Lima dos Santos	**Pregoeiro**	Ademilton L. Santos
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane Silva Mota
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Equipe de Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
ANDERSON BREVES FERREIRAS 01901328252	40.965.714/0001-59	Anderson Breves Ferreira